CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8599/2026

Ementa

Institui o “Setembro Dourado” como mês de conscientização sobre o câncer infantojuvenil no Município de Indaiatuba.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
05/10/2026	**06/10/2026**	**Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 168/2026 - Autoria: LUIZ ALBERTO PEREIRA

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.599, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Institui o "Setembro Dourado" como mês de conscientização sobre o câncer infantojuvenil no Município de Indaiatuba.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Indaiatuba, o "Setembro Dourado", a ser realizado anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre o câncer infantojuvenil e a importância do diagnóstico precoce, em complemento ao "Dia de Combate ao Câncer Infantojuvenil", instituído pela Lei nº 7.929, de 2 de março de 2023.

Art. 2º Durante o "Setembro Dourado", poderão ser realizadas ações educativas e de conscientização, por meio de campanhas, palestras, atividades informativas e divulgação de orientações sobre sinais e sintomas, prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer infantojuvenil.

Art. 3º As ações poderão contar com a participação do Poder Público, profissionais da saúde, instituições de ensino, entidades sociais, organizações da sociedade civil, empresas e demais interessados.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de outubro de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 05 de outubro de 2026